



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.723/2022 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, com a participação do Município de Iguatemi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].214.86[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, CNPJ/MF nº 40.995.874/0001-40, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº 1.081, Centro, Iguatemi/MS, representada neste ato por seu **Presidente Sr. Vandeclei Peixoto Freitas**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED].611.18[REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Centro, Iguatemi/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004052/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 3.410); o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004052/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 845.346,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	845.346,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0200

Localizador: FESA - PT. 632/23 – EPF Incremento Temporário

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160031101: 2023NE007220

Vandeck
Jessica
2



Data: 23/08/2023

Valor: R\$ 845.346,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo vinculado a execução da resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Vandeclei Peixoto Freitas
Presidente do Hospital

Testemunhas:

Nome: miriã medise da serra
CPF: 015804791-59

Nome: Jessica Gomes Pedernera
CPF: 862.319.701-30

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.755, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, do Centro Educacional Especial à Pessoa com Deficiência Mental - CEAPDEM, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 017/2023, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 06/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/082306/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, do Centro Educacional Especial à Pessoa com Deficiência Mental – CEAPDEM, pelo prazo de três anos, com efeito a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo nº 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ nº 40.995.874/0001-40;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 845.346,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0200; Fonte: 0160031101, nota de empenho 2023NE007220, de 23/08/2023, R\$ 845.346,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. XXX.214.XXX-49 – SES/FES
Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. XXX.611.XXX-15– Hospital

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.054/2021

Processo nº 27/008672/2021.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ/MF n. 01.201.051/0001-44
Município de Bonito - CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 589 de 05 de maio de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 637.149,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0197; Fonte: 0160031101, nota de empenho 2023NE007171, de 18/08/2023, R\$ 637.149,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse

Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. XXX.214.XXX-49 – SES/FES

Wilson Braga - CPF n. XXX.604.XXX-68 – Hospital

Josmail Rodrigues - CPF/MF n. XXX.627.XXX-39 - Município

Ana Carolina Colla Rodrigues - CPF n. XXX.936.XXX-91 – SMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.043/2023

Processo nº 27/005566/2023.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n. 05.497.378/0001-66;
Município de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.37.226.644/0001-02;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.651/0001-34;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 163.386,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0200; Fonte: 0160031101, nota de empenho 2023NE007225, de 23/08/2023, R\$ 163.386,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 04/09/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. XXX.214.XXX-49 – SES/FES

Ilton Marcossi – CPF n. XXX.627.XXX-15 - Hospital

Aldenir Barbosa do Nascimento – CPF n. XXX.350.XXX-15 – Município

Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo – CPF n. XXX.435.XXX-35– SMS/FMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS N. 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas no processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, Biênio 2023-2025.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, reunida em Assembleia no dia 06 de setembro de 2023, na Sala do CEDPI/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CEDPI/MS, com fundamento no art. 3º, §4º, do Decreto Estadual Nº 12.454, de 29 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Tornar pública a relação das Organizações Não Governamentais habilitadas para o processo eleitoral destinado a escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS no Biênio 2023/2025, bem como o parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADE

- 1- ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos
- 2 - ACIESP- Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo
- 3 - Associação Asilo São João Bosco
- 4 - Associação dos Aposentados, Pensionista e Idosos de Campo Grande e Região
- 5 - CREF 11/MS- Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região
- 6 – CREFITO 13- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de MS
- 7 - CRP 14 - Conselho Regional de Psicologia 14ª Região
- 8 - FETEMS- Federação dos Trabalhadores em Educação de MS
- 9 - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
- 10 – Pastoral da Pessoa Idosa
- 11- Sirpha Lar dos Idosos

PARECER

Habilitada
Habilitada
Habilitada
Habilitada
Habilitada
Habilitada
Habilitada
Habilitada
Habilitada
Habilitada
Habilitada

Art. 2º. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de 20/09/2023 até 25/09/2023, sendo que a decisão dos recursos, e o resultado definitivo serão publicados no dia 29/09/2023.